

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/01/2013

ANO: III N°: 450 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 3887/2013

DECRETO Nº 3887/2013, de 11 de janeiro de 2013.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 3867/2012-A, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A teor do Princípio de Auto Tutela, consubstanciado na Súmula 473 do STF, diante da violação das razões de conveniência e oportunidade, torna sem efeito, anula e cancela o Decreto nº 3867/2012-A, de 31 de dezembro de 2012, publicado na Edição nº11.178 do Jornal O Paraná, no dia 3 de janeiro de 2013, considerando o Princípio da Legalidade, Motivação (CF art. 37) e das instrumentalidades das formas, ficando invalidado seus efeitos por duplicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de janeiro de 2013.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

DECRETO N° 3886/2013

DECRETO Nº 3886/2013, 10 de janeiro de 2013.

Interrompe licença prêmio de servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido do Gestor Interino da Secretaria de Agricultura tendo em vista o acúmulo de serviços no Departamento,

DECRETA:

Art. 1º INTERROMPE A LICENÇA PRÊMIO, a partir do dia 11 de janeiro de 2013, concedida ao servidor EDSON ANDRE SCHIER, através do Decreto nº 3824/2012, sendo que o mesmo deverá retornar ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 30 (trinta) dias, será usufruído pelo servidor, em outra oportunidade determinada pela Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 10 de janeiro de 2013.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

